



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Fundação Leão XIII
Comissão de Análise, Avaliação e Seleção

ATA DE REUNIÃO

Aos quatro dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro, na Rua Senador Dantas, nº 76 - 17º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, a Comissão de Análise, Avaliação e Seleção, nomeada através da Portaria PRESI/FLXIII nº 700, se reuniu para avaliação final da única proposta recebida, referente ao Edital de Chamamento Público nº 01/2024 que tem como objeto o processo seletivo com entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado sem fins lucrativos, para escolha de Organizações da Sociedade Civil, interessada em celebrar Acordo de Cooperação, com o objetivo de executar projetos socioassistenciais para pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social em imóvel da Fundação Leão XIII situado à Rua Prefeito José Maria de Brito, 201 Monte Serrat, Itaguaí, a fim de complementar o desempenho da missão da Fundação Leão XIII, em conformidade com as diretrizes contidas na Política Nacional de Assistência Social (PNAS 2004), Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS de 1993), e demais normativas pertinentes. De início, deve dizer que chegou, somente, uma única proposta no presente Chamamento Público, do Associação Casa do Pai (Instituto Casa do Pai) - CNPJ nº 08.913.297/0001-98. Desta forma, passamos à análise conforme estabelece a Lei 13.019/2024 e posterior avaliação. Cumpre destacar que todos as declarações previstas em Edital e os documentos da OSC estão perfeitamente de acordo para o prosseguimento à avaliação. A primeira avaliação e pontuação seguirá os critérios objetivos do item 10.5 do Edital, seguimos:

A	FATOR PLANO DE TRABALHO	De 0 a 40
	Análise das ações previstas, considerando o disposto neste Termo de Referência	<p>40 - MUITO SATISFATÓRIO</p> <p>As Ações coadunam diretamente com o proposto no Chamamento Público, desde o nascimento da proposta até a provável execução.</p>
B	FATOR GESTÃO ORGANIZACIONAL	De 0 a 40
	Documentação da instituição, do Responsável Técnico da OSC e os meios de registro dos participantes do Projeto.	<p>40 - MUITO SATISFATÓRIO</p> <p>Documentação completa, Certidões e Declarações atualizadas.</p>
C	FATOR GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	De 0 a 40
	Equipe de profissionais designada para a execução do objeto da cooperação, demonstrando notória competência na área de atuação.	<p>35 - MUITO SATISFATÓRIO</p> <p>Os profissionais possuem capacidade técnica favorável ao objeto do Chamamento, com plena capacidade de atendimento. Podendo, entretanto, incluir-se mais profissionais com qualificações diferenciadas e abertas ao público mais vulnerável, oportunizando à mulheres negras, aos LGBTIs, aos PCDs, dentre outros, que podem compor com o Instituto. Além disso, como visão de resgate, pode recepcionar pessoas em cumprimento de pena, dando chance ao emprego.</p>
D	FATOR GESTÃO DE INFRAESTRUTURA	De 0 a 40
	Infraestrutura da instituição e de apoio, adequações físicas, declarando os equipamentos, programas e serviços (inclusive os recursos de informática quando for o caso), assim como o suporte técnico/operacional disponível na OSC.	<p>35 - MUITO SATISFATÓRIO</p> <p>Perfeitas condições após as obras e adequações realizadas, e pequenas outras salas e locais que necessitam de reparo e melhorias para recepção e construção de mais projetos, bem como recepcionar, conforme Edital e Termo de Referência, conforme: 13.8 Garantir a manutenção do funcionamento no prédio da Fundação Leão XIII, onde estão acomodados serviços do Estado, a base de atendimento própria de Itaguaí, a da Junta Militar e o Programa Segurança Presente da Secretaria de Estado de Governo com a presença de</p>

[Policiais Militares, dentre outros servidores multidisciplinares (este último com duas salas, sendo uma com banheiro), considerando que, todos necessitam de suas devidas salas para o exercício de suas funções e atribuições, devendo estar no mesmo corredor, além da existência de um banheiro para utilização destes servidores;

TOTAL DE PONTOS OBJETIVOS: 150 PONTOS do total de 160 (pontuação máxima objetiva).

DO PLANO DE TRABALHO - CRITÉRIO SUBJETIVO DA COMISSÃO

Trata-se de avaliação subjetiva da aprovação do plano de trabalho em coadunação com o objeto do Edital e do Termo de Referência. Conforme se pode verificar, tem-se nas políticas públicas e no objeto fim do Instituto, os mesmos da Fundação Leão XIII para o presente Chamamento Público. Ademais, as missões encartadas no Plano como precípua, estando, completamente adequadas às funções essenciais da Fundação Leão XIII. O Plano de Trabalho foi apresentado obedecendo o disposto no artigo 22 da Lei. nº 13.019/2014, cumprindo, portanto, todos os requisitos do item 8 do Anexo I do Edital. Desta forma, tem-se como **APROVADO** o Plano de Trabalho apresentado.

DECISÃO

Conforme acima exposto, pelas razões apontadas nesta Ata de Reunião Final de Avaliação e Seleção, a COMISSÃO DE ANÁLISE, SELEÇÃO E AVALIAÇÃO, abaixo assinada, DECIDE, *Ad Referendum* da **homologação da Autoridade Máxima, SELECIONAR E APROVAR a PROPOSTA** apresentada pela **OSC Associação Casa do Pai (Instituto Casa do Pai) - CNPJ nº 08.913.297/0001-9**.

Encaminhe-se à Presidente visando **HOMOLOGAÇÃO** da presente **DECISÃO**.

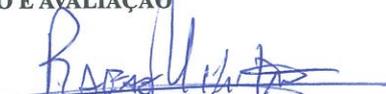
Rio de Janeiro, 04 de outubro de 2024.

COMISSÃO DE ANÁLISE, SELEÇÃO E AVALIAÇÃO


Cláudia Simões de Carvalho

Membro

Id Funcional 5098756-9



Rafael Militão Nascimento

Membro

Id Funcional 5027935-1



Carlos Augusto de Castro Avila Aluz

Presidente

Id Funcional 5115610-5

Rio de Janeiro, 04 de outubro de 2024

Referência: Processo nº SEI-310006/001572/2023

SEI nº 84725965

Rua Senador Dantas, 76 - 16º andar - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20031-205
Telefone: